



D. Oficial, n.º 61 - 31/03/73⁴

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.978 - DE 27 DE MARÇO DE 1973.

Autoriza doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art.º 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Maceió, através da Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV -, a fazer doação ao Departamento Estadual de Trânsito de 45.000 (QUARENTA E CINCO MIL) paralelepípedos.

Art.º 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de março de 1973.

JOÃO SAMPÃO FILHO
Prefeito

SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de março de 1973.

ELIEGE ELIAS BARBOSA

Resp. p/ Diretoria Geral de Administração